



Portaria Inmetro/Dimel nº 0347, de 23 de dezembro de 2010.
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 022/2009)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.044992/2010, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 022/2009, que aprova o modelo IND560 de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, marca METTLER TOLEDO; e,

Considerando as respectivas portarias de modificação de modelo e de inclusão de modelo, relacionadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 022/2009, resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, as legendas  1  e  2  no modelo IND560 de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, marca METTLER TOLEDO.

Parágrafo único- As legendas em questão quando visualizadas, indicam a faixa efetivamente em funcionamento quando o modelo IND560 estiver instalado em um instrumento de pesagem de múltiplas faixas.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo a presente portaria:

1 – Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo IND560 com detalhe das legendas  1  e  2 .

Art. 3º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

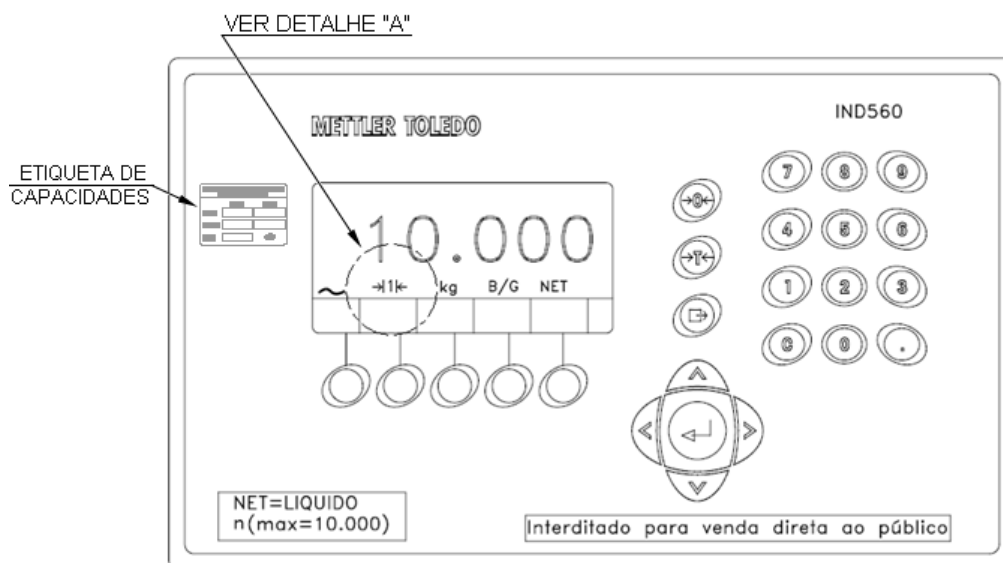
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

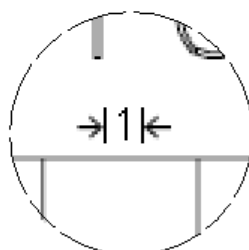
Dimel/Dimas
WP/wp
P 044992-10 Dimas.doc



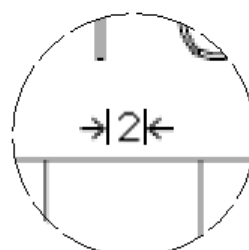
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail:dimas@inmetro.gov.br



* DETALHE "A"



** DETALHE "A"



- * →| 1 |← INDICA QUE A FAIXA 1 ESTÁ EM OPERAÇÃO
 ** →| 2 |← INDICA QUE A FAIXA 2 ESTÁ EM OPERAÇÃO

ETIQUETA DE CAPACIDADES

Uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários	
Bal.1	Bal.2
Max.=	
e = d =	
Min.=	

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0347 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010



FABRICANTE: METTLER TOLEDO.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO DO MODELO IND560 COM DETALHE DAS LEGENDAS

→| 1 |← E →| 2 |←.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01